



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 114/2021 – SG/CMC.

Cáceres – MT, 17 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Serviço de cerimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17 / 09 / 2021

Horas 11:22 Sob nº 3654

Ass. Poliana Silva

Senhor Presidente,

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também venho pedir autorização para abertura de novo procedimento para contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento cerimonial e *buffet*, incluindo o fornecimento de equipamentos, para Cerimônia no Dia do Vereador, conforme descrição e quantitativos no Anexo I.

A contratação de prestação de serviços de evento para o Dia do Vereador está intimamente ligada as atividades da Câmara Municipal de Cáceres, visto que a homenagem aos dirigentes no âmbito municipal trata-se de evento simbólico e político, visando a conscientização da importância do vereador.

Celebrar o Dia do Vereador significa comemorar a incrível história impetrada pelos representantes do Poder Legislativo desde 1860, quando o município ainda se chamava Vila Maria do Paraguai, sendo elevada a cidade somente em 1874, com o nome de São Luiz de Cáceres, em homenagem ao padroeiro e ao fundador da cidade.

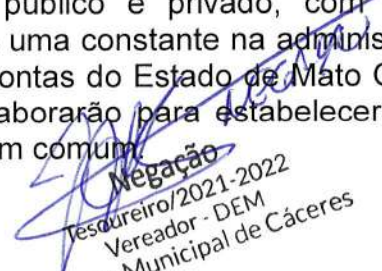
O Dia do Vereador é celebrado em todo o território nacional, de forma que as várias vereanças municipais comemoram o dia de sua própria forma. Embora sejam frequentados, em sua maior parte, por familiares, nas solenidades também comparecem várias autoridades do setor público e privado, com uma linha de justificativa onde as cerimônias de posse são uma constante na administração pública, não sendo estranha sequer ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que a participação em eventos desta natureza colaborarão para estabelecer a coesão dos grupos de interesses em forma de objetivos em comum.

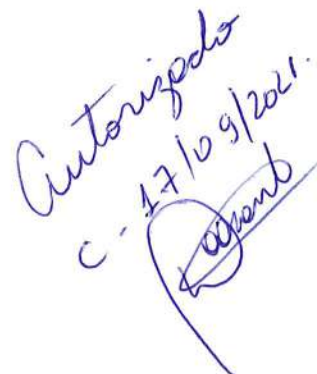

Nada mais havendo.

Atenciosamente,


Celso Silva
1º Secretário/2021-2022
Vereador - REPUBLICANOS
Câmara Municipal de Cáceres


JOEL CORDEIRO DE SOUZA
Diretor Geral


Negação
Tesorero/2021-2022
Vereador - DEM
Câmara Municipal de Cáceres


Autorizado
C - 17/09/2021




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.
01	<p>SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO, COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• TAPETE VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22M DE COMPRIMENTO POR 1,90M DE LARGURA;• MESA DE LUXO, COM APROXIMADAMENTE 3 M COMPRIMENTO POR 90CM DE LARGURA;• 24 CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ACOLCHOADO PARA COMPOR A PARTE DE CIMA DO PALCO;• 02 ARRANJOS ESTILO CASCATA DE APROXIMADAMENTE 60CM NAS LATERAIS;• 02 ARRANJOS GRANDE, APROXIMADAMENTE 70CMX80CM (AXL), COM FLORES TROPICAS NA ENTRADA DO ESPAÇO;• 20 PONTOS DE LUZ DE 8 LED, POTENCIA 1W;• 600 UNIDADES DE COPO DE ÁGUA 300ML, GELADA, PARA 200 CONVIDADOS;• 200 CADEIRAS MARFINITE BRANCA SEM CAPA;• 24 UNIDADES GARRAFINHAS DE ÁGUA 296ML, GELADA.	UN	01
02	<p>SERVICO DE BUFFET -- DO TIPO COFFE BREAK PARA 400 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10x CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENRRROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA, PÃO ITALIANO E KIBE.• 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL• 20x REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, EXEMPLOS: COLA, GUARANÁ E LARANJA.• 20x CAIXAS DE SUCO SABOR UVA, LARANJA DE 01 LT.• ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA CENTRO DA MESA.• EMBALAGEM DE HAMBÚRGUER ISOPOR PEQUENA.	SV	01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.857.596/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
-------------------	---------------------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	TELEFONE (65) 3241-1701
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 14:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.857.596/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
-------------------	---------------------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	TELEFONE (65) 3241-1701
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
-----------------------------	--

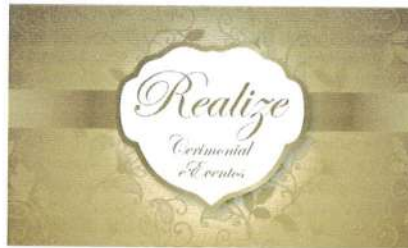
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 14:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS)

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-MT CEP Nº 78.285-000

E-mail: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 99957-5290

PROPOSTA

(Compras)

Câmara Municipal de Cáceres-MT

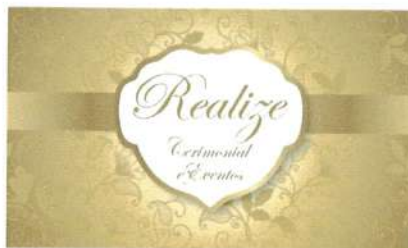
Serviço ornamental do tipo organização e realização de eventos cerimonial composto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. TOTAL
01	TAPETE VERMELHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22M DE COMPRIMENTO E POR 1,90 DE LARGURA .		01	350
02	MESA LUXO DE APROXIMADAMENTE 3M COMPRIMENTOPOR 90 CM DE LARGURA		01	500
03	CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ACOCHOADO PARA COMPOR A PARETE DE CIMA DO PALCO		24	150
04	ARRANJOS ESTILO CASCATAS DE APROXIMADAMENTE 60 CM VAS LATERAIS		02	560
05	ARRANJO DE FRENTE MESA		01	450
06	ARRANJOS DE ENTRADA COM FLORES TROPICAIS		02	530
07	PONTOS DE LUZ 1 WATTS		20	500
08	UNIDADES DE COPO DE ÁGUA 300ML, GELADA, PARA 400 CONVIDADOS		600	1000
09	CADEIRAS DE MARFINIT SEM CAPA		200	300
10	UNIDADES GARRAFINHAS DE ÁGUA 296ML, GELADA;		24	48
	SERVICO DE BUFFET – DO TIPO COFFE BREAK PARA 400 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			

Rua Marechal Castelo Branco, 127 – Bairro Jardim Zeferino II, - S. J. dos Quatro Marcos-MT
(65) 99957-5290

GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA
SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.09.22 09:42:10 -04'00'



01	CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE-, ENROLODINHO DE SALSICHA, EMPADA, PÃO ITALIANO E KIBE.		1000	1000
02	REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, EXEMPLOS: COLA, GUARANÁ E LARANJA.		20	230
03	EMBALAGENS DE COLOCAR HAMBURGUER DE ISOPOR		200	380
04	MINI SANDUICHES NATURAL		200	300
05	CAIXAS DE SUCO SABOR UVA LARANJA 01LT		20	240
06	Arranjo médio parta mesa buffet		01	150
	VALOR GERAL			6.688,00

Observação:
VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): 10 Dias

Cáceres-MT, 21 de setembro de 2021.

GUILHERME SILVA
SILVEIRA:33857596000108

Assinado de forma digital por
GUILHERME SILVA

SILVEIRA:33857596000108

Dados: 2021.09.22 09:42:44 -04'00'

Guilherme Silva Silveira – ME
CNPJ: 33.857.596/0001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.553.637/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADRISSON DA SILVA CAMPOS 03814991117

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DAS SAFIRAS	NÚMERO 76	COMPLEMENTO QUADRA
------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 78.200-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB VELHA	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO campos-ad@hotmail.com	TELEFONE (65) 3223-1458
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2021** às **14:15:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




PROPOSTA COMERCIAL

NOME (RAZÃO SOCIAL):	Adriasson Camargo		
CNPJ:	19.553.637/0001-33	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	Rua Sefinos.	DATA:	22/09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E CERIMONIAL, COMPOSTO DE:	SV	1		
	TAPETE VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22M DE COMPRIMENTO POR 1,90M DE LARGURA;			430,00	
	MESA DE LUXO, COM APROXIMADAMENTE 3 M COMPRIMENTO POR 90CM DE LARGURA;			620,00	
	24 CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ACOLCHOADO PARA COMPOR A PARTE DE CIMA DO PALCO;			190,00	
	02 ARRANJOS ESTILO CASCATA DE APROXIMADAMENTE 60CM NAS LATERAIS;			640,00	
	02 ARRANJOS GRANDE, APROXIMADAMENTE 70CMX80CM (AXL), COM FLORES TROPICAS NA ENTRADA DO ESPAÇO;			530,00	
	20 PONTOS DE LUZ DE 8 LED, POTENCIA 1W;			480,00	
	600 UNIDADES DE COPO DE ÁGUA 300ML, GELADA, PARA 500 CONVIDADOS;			1200,00	
	200 CADEIRAS MARFINITE BRANCA SEM CAPA;			340,00	
	12 UNIDADES GARRAFINHAS DE ÁGUA 296ML, GELADA;			60,00	
2	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE	SV	1		
	ITENS:				
	10x CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA, PÃO ITALIANO E KIBE.			1.300,00	
	2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL			600,00	
	20x REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, EXEMPLOS: COLA, GUARANÁ E LARANJA.			280,00	
	20x CAIXAS DE SUCO SABOR UVA, LARANJA DE 01 LT.			290,00	
	200 EMBALAGEM DE HAMBURGUER PEQUENA EM ISOPOR			260,00	
	1x ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.			200,00	
	VALOR TOTAL				7.420,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE:		CARIMBO
	 ASSINATURA	A3 EVENTOS CNPJ 19.553.637/0001-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.423.385/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL SERGIO SIMOES DO ESPIRITO SANTO 04911974117		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIO GUSTTAVO DECORACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PAESANOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 78.200-000	BAIRRO/DISTRITO JUNCO	MUNICÍPIO CACERES
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO serigosimoes130@gmail.com	TELEFONE (65) 9690-0241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2021** às **11:33:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA COMERCIAL

NOME (RAZÃO SOCIAL):	Sérgio Simões do E. Santo		
CNPJ:	32.423.385/0001-96	TELEFONE:	(65) 99690-0243
ENDEREÇO:	Rua: Paesanos Nº 110	DATA:	22/09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E CERIMONIAL, COMPOSTO DE:	SV	1		
	TAPETE VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22M DE COMPRIMENTO POR 1,90M DE LARGURA;			420,00	
	MESA DE LUXO, COM APROXIMADAMENTE 3 M COMPRIMENTO POR 90CM DE LARGURA;			700,00	
	24 CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ACOLCHOADO PARA COMPOR A PARTE DE CIMA DO PALCO;			200,00	
	02 ARRANJOS ESTILO CASCATA DE APROXIMADAMENTE 60CM NAS LATERAIS;			640,00	
	02 ARRANJOS GRANDE, APROXIMADAMENTE 70CMX80CM (AXL), COM FLORES TROPICAS NA ENTRADA DO ESPAÇO;			600,00	
	20 PONTOS DE LUZ DE 8 LED, POTENCIA 1W;			450,00	
	600 UNIDADES DE COPO DE ÁGUA 300ML, GELADA, PARA 500 CONVIDADOS;			1.150,00	
	200 CADEIRAS MARFINITE BRANCA SEM CAPA;			300,00	
	12 UNIDADES GARRAFINHAS DE ÁGUA 296ML, GELADA;			62,00	
2	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE	SV	1		
	ITENS:				
	10x CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA, PÃO ITALIANO E KIBE.			1.250,00	
	2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL			400,00	
	20x REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, EXEMPLOS: COLA, GUARANÁ E LARANJA.			290,00	
	20x CAIXAS DE SUCO SABOR UVA, LARANJA DE 01 LT.			260,00	
	200 EMBALAGEM DE HAMBURGUER PEQUENA EM ISOPOR			230,00	
	1x ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.			190,00	
	VALOR TOTAL				7.142,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE:		CARIMBO
	Sérgio Simões do E. Santo ASSINATURA	32.423.385/0001-96 Sérgio Simões do Espírito Santo 04911974117 Rua Paesanos, 110 - Junco CEP 78200-000 - CÁCERES - MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/09/2021 09:23:23

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 942859192, 942934183

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (0003997) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DECORACAO EXTERNA COM ELEMENTOS DECORATIVOS E ENFEITES DIVERSOS

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$7979,00

Media Saneada Global

R\$5972,19

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$7203,25

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000003/2020	0003997	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(0003997) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DECORACAO EXTERNA COM ELEMENTOS DECORATIVOS E ENFEITES DIVERSOS	2	UNIDADE	R\$ 6.427,50	11.002.989/0001-99	BATISTA VANO & CIA LTDA	11/02/2020
2 PM DE NOVA MUTUM	Pregão Presencial	00000000073/2020	0003997	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(0003997) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DECORACAO EXTERNA COM ELEMENTOS DECORATIVOS E ENFEITES DIVERSOS	4	MÉS	R\$ 7.979,00	19.681.701/0001-61	COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO - COOMUSERV	31/08/2020



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/09/2021 09:28:11
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 943167484

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (228698-0) SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO LANCHE, NA FORMA DE SELF SERVICE. (347163-2) SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO LANCHE TIPO 2, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, (378599-8) SERVIÇO DE BUFFET - TIPO LANCHE CARDAPIO: 02 TIPOS DE SUÇO, REFRIGERANTES, SALGADOS, 02 TIPOS DE BOLO, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$28,50

Media Saneada Global

R\$811,95

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$24,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão Presencial	0000000005/2020	378599-8	SERVICO DE BUFFET	(378599-8) SERVICO DE BUFFET - TIPO LANCHE CARDAPIO: 02 TIPOS DE SUÇO, REFRIGERANTES, SALGADOS, 02 TIPOS DE BOLO, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO	5000	UNIDADE	R\$ 15,50	27.689.492/0001-20	FRANCIELLE DA SILVA SIMPLICIO DE MELO EIRELI	11/03/2020
2 PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão Presencial	00000000043/2021	378599-8	SERVICO DE BUFFET	(378599-8) SERVICO DE BUFFET - TIPO LANCHE CARDAPIO: 02 TIPOS DE SUÇO, REFRIGERANTES, SALGADOS, 02 TIPOS DE BOLO, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO	5000	UNIDADE	R\$ 24,50	27.610.046/0001-89	MIRIAM MARLENE STREY	30/08/2021
3 CM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000010/2021	347163-2	SERVICO DE BUFFET	(347163-2) SERVICO DE BUFFET - DO TIPO LANCHE TIPO 2, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO	2040	UNIDADE	R\$ 28,50	40.147.351/0001-44	40147351000144	23/07/2021



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00282/21

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1 GUILHERME SILVA SILVEIRA	(65) 3241-1701	6			
2 ADRISSON DA SILVA CAMPOS 03814991117		7			
3 SERGIO SIMOES DO ESPIRITO SANTO 04911974	(65) 9690-0241	8			
4 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		9			
5		10			

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UN	1 SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO OF 006.605.360 Marca:	4.388,00 4.388,00	4.490,00 4.490,00	4.522,00 4.522,00	5.972,19 5.972,19							4.843,05 4.843,05
2	UN	1 SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COF 007.708.030 Marca:	2.300,00 2.300,00	2.930,00 2.930,00	2.620,00 2.620,00	3.100,00 3.100,00							2.737,50 2.737,50
Total da Cotação do Fornecedor R\$			6.688,00	7.420,00	7.142,00	9.072,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,55
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			6.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: **6.688,00**

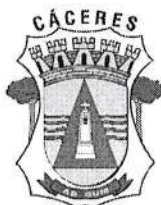
Aprovado por: _____



Digitador (a)

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 067/2021 – Protocolo Nº 3654 de 17 de setembro de 2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento cerimonial e *buffet*, incluindo o fornecimento de equipamentos, para Cerimônia no Dia do Vereador.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de prestação de serviços de evento para o Dia do Vereador está intimamente ligada as atividades da Câmara Municipal de Cáceres, visto que a homenagem aos dirigentes no âmbito municipal trata-se de evento simbólico e político, visando a conscientização da importância do vereador.

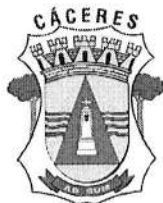
2.2. Celebrar o Dia do Vereador significa comemorar a incrível história impetrada pelos representantes do Poder Legislativo desde 1860, quando o município ainda se chamava Vila Maria do Paraguai, sendo elevada a cidade somente em 1874, com o nome de São Luiz de Cáceres, em homenagem ao padroeiro e ao fundador da cidade.

2.3. O Dia do Vereador é celebrado em todo o território nacional, de forma que as várias vereanças municipais comemoram o dia de sua própria forma. Embora sejam frequentados, em sua maior parte, por familiares, nas solenidades também comparecem várias autoridades do setor público e privado, com uma linha de justificativa onde as cerimônias de posse são uma constante na administração pública, não sendo estranha sequer ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que a participação em eventos desta natureza colaborarão para estabelecer a coesão dos grupos de interesses em forma de objetivos em comum.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid. For.	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	364198-8	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E CERIMONIAL, COMPOSTO DE: TAPETE VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22M DE COMPRIMENTO POR 1,90M DE LARGURA; MESA DE LUXO, COM APROXIMADAMENTE 3 M DE COMPRIMENTO POR 90CM DE LARGURA; 24 CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ACOLCHOADO PARA COMPOR A PARTE DE CIMA DO PALCO; 02 ARRANJOS ESTILO CASCATA DE APROXIMADAMENTE 60CM NAS LATERAIS; 02 ARRANJOS GRANDE, APROXIMADAMENTE 70CMX80CM (AXL), COM	UNIDADE (cód.: 1)	1	R\$ 4.388,00	R\$ 4.388,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		FLORES TROPICAS NA ENTRADA DO ESPAÇO; 20 PONTOS DE LUZ DE 8 LED, POTENCIA 1W; 600 UNIDADES DE COPO DE ÁGUA 300ML, GELADA, PARA 500 CONVIDADOS; 200 CADEIRAS MARFINITE BRANCA SEM CAPA; 12 UNIDADES GARRAFINHAS DE ÁGUA 296ML, GELADA;				
2	314866-1	SERVICO DE BUFFET – DO TIPO COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10x CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENRROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA, PÃO ITALIANO E KIBE. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; 20x REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, EXEMPLOS: COLA, GUARANÁ E LARANJA; 20x CAIXAS DE SUCO SABOR UVA, LARANJA DE 01 LT; 200 EMBALAGEM DE HAMBURGUER PEQUENA EM ISOPOR; 1x ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	UNIDADE (cód.: 1)	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Valor Total						R\$ 6.688,00

4. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. DO PRAZO E LOCAL

4.1.1. O prazo e local de execução será no dia 01/10/2021, no Centro de Convenções Maria Sophia Leita. A Solicitação de Fornecimento estará acompanhada do empenho específico, cabendo a contratada prestar serviços, disponibilizando no local estabelecido todas as ferramentas necessárias a prestação dos serviços. A CONTRATANTE deverá solicitar os serviços com antecedência mínima de 48 horas a realização do evento.

4.2. DA EXECUÇÃO

4.2.1. A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, instalação e guarda de seus equipamentos; Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando no local.

5. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar o menor valor total.

5.2. Caso mais de uma empresa realize o evento, existe a possibilidade de confusão entre o momento do *coffe break* e a organização, ou ainda confusão entre todos os organizadores do evento (responsáveis pelo buffet e responsáveis pelo evento).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
17	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal;
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida para correção e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.5. A contratada deverá apresentar junto da NF os documentos a seguir:
 - 7.5.1. Certidão Negativa de Débitos referentes as esferas Federal, Estadual e Municipal;
 - 7.5.2. Certidão Negativa de Débitos referente ao FGTS e TST.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato e em sua proposta;
 - 8.1.2. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, através de fiscalização, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
 - 8.1.3. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.1.4. Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 8.1.6. Observar para que, durante a vigência do futuro Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.1.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.1.8. Orientar a CONTRATADA, quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- 8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Dentre aquelas a serem estabelecidas no futuro contrato, caberá também à empresa CONTRATADA:
 - 9.1.1. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionado em face do contrato;
 - 9.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 9.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel desempenho das atividades;
 - 9.1.4. Executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, somente mediante solicitação de fornecimento e empenho;
 - 9.1.5. Realizar os serviços de manutenção em conformidade com as especificações do objeto;
 - 9.1.6. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados, testados e devidamente documentados quanto à garantia do serviço executado, incluindo a substituição de peças;
 - 9.1.7. Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
 - 9.1.8. Assumir a integral responsabilidade pela execução dos serviços mal realizados pelos seus funcionários;
 - 9.1.9. Honrar as garantias prestadas;
 - 9.1.10. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato;
 - 9.1.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 9.1.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do futuro contrato;
- 9.1.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração;
- 9.1.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 9.1.15. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 9.1.16. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 9.1.17. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do futuro Contrato;
- 9.1.18. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do futuro contrato;
- 9.1.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 11.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ELABORADO POR

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretora da Secretaria de Aquisições, Licitação, Contratos e Patrimônio

APROVADO POR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Cáceres-MT., 23 de setembro de 2021

JOEL CORDEIRO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
CNPJ: 33.857.596/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:27 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **61CE.EAD1.C3FA.0E64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033742801**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/09/2021** Hora da emissão: **11:50:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUILHERME SILVA SILVEIRA**
CNPJ: **33.857.596/0001-08**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

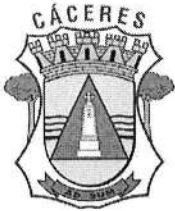
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/10/2021**.
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMAU2A92TTBK9292**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8597/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 33.857.596/0001-08 (CNPJ)

Contribuinte: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 127
JARDIM ZEFERINO II

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 23 de setembro de 2021.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 23/10/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 23/09/2021 as 11:58:22h. - Código de Validação **A5Q1F3.D0G3A2.D8K8F8**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.857.596/0001-08

Certidão nº: 29060916/2021

Expedição: 23/09/2021, às 12:54:59

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME SILVA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.857.596/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.857.596/0001-08

Razão Social: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO 127 SALA 01 / JD ZEFERINO II /
MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091003271222584714

Informação obtida em 23/09/2021 12:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2021

Emissão : 23/09/2021



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 122.814,60

**CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E
SESSENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

ERC 017375/O-6/MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 243/2021/SALCP

Cáceres-MT, 27 de setembro de 2021

Ao Senhor
NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Emissão de parecer jurídico

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 067/2021, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento cerimonial e *buffet*, incluindo o fornecimento de equipamentos, para Cerimônia no Dia do Vereador., para análise e emissão de parecer quanto a legalidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referentes a dispensa de licitação para contratação pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento cerimonial e *buffet* para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 228/2021

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo 0067/2021.**

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO CERIMONIAL E BUFFET PARA CÂMARA DE CÁCERES. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93.POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo 67/2021, que visa à Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento cerimonial e buffet incluindo o fornecimento de equipamento para cerimonia no dia do vereador.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Cordeiro de Souza, fls. n. ° 01 de 17/09/2021;
- B. Autorização do Gestor e Presidente, Domingos Oliveira dos Santos, fls. n.° 01;

N



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- C. Lista de produtos a serem adquiridos, fls. n.º 02;
- D. Proposta n.º 1, orçamentaria da empresa Guilherme Silva Silveira, CNPJ N.º 33.857.596/0001-08, no valor de R\$ 6.688,00 reais, (fls. 05 e 06);
- E. Proposta n.º 2, orçamentaria da empresa A3 Eventos, CNPJ N.º 19.553.637/0001-33, no valor de R\$ 7.420,00 reais, (fls. 08);
- F. Proposta n.º 3, orçamentaria da empresa Sérgio Simões do Espírito Santo, CNPJ N.º 32.423.385/0001-96, no valor de R\$ 7.14,00 reais, (fls. 10);
- G. Pesquisa da Administração Pública, fls. n.º 11 a 12;;
- H. Balizamento de preços nos autos (fls. n.º 13);
- I. Termo de Referência, fls. n.º 14 a 19;
- J. Estão presente as Certidões de regularidade Fiscal, União Federal, Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres, FGTS, e trabalhista, com base na Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (fls. n.º 53-58);
- K. Dotação orçamentaria (fls. n.º 25);

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

“Art. 37. (...)”

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

(MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

A melhor proposta ficou no valor total de R\$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), fls. n.º 06, dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que as empresas, Guilherme Silva Silveira, CNPJ N.º 33.857.596/0001-08, no valor de R\$ 6.688,00 reais, (fls. 05 e 06):

- A. Certidão Negativa com a União fls. n.º 20;
- B. Certidão Negativa com ao Estado do Mato Grosso, fls. n.º 21;
- C. Certidão Negativa com Município de Cáceres fls. n.º 22;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS, fls. n.º 24;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 23.

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de evento cerimonial e buffet incluindo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

o fornecimento de equipamento para cerimonia no dia do vereador, para Câmara Municipal de Cáceres, os objetos em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 28 de setembro de 2021.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Prezados,

Informo para os devidos fins que até esta data **28 de setembro de 2021**, no desdobro da despesa 3.3.90.39.23 (FESTIVIDADES E HOMENAGENS), **não foi empenhado** qualquer valor licitado ou não licitado.

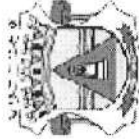
Dessa forma, não há o que julgar quando a fracionamento de despesas quando não houve quaisquer despesas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cáceres MT, 28 de setembro de 2021.


Juliclei Gomes de Almeida
Contador
CRC/MT 017375/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

03960333/0001-50 Exercício: 2021

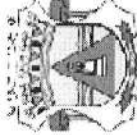
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERÍODO: 01/01/2021 até 28/09/2021

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
		EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
0		226.711,14	81.408,08	81.408,08	83.558,21	64.003,62	64.003,62	310.269,35	145.411,70	145.411,70
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EF	0,00	0,00	0,00	8.056,00	4.680,00	4.680,00	8.056,00	4.680,00	4.680,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	16.173,00	5.114,00	5.114,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00	5.114,00	5.114,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	4.330,00	745,00	745,00	4.330,00	745,00	745,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	2.400,50	98,50	98,50	2.400,50	98,50	98,50
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	24.471,43	22.252,96	22.252,96	24.471,43	22.252,96	22.252,96
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	73.183,19	18.916,26	18.916,26	0,00	0,00	0,00	73.183,19	18.916,26	18.916,26
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	860,31	860,31	2.000,00	860,31	860,31
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.209,41	2.209,41	2.400,00	2.209,41	2.209,41
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.600,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.815,00	8.815,00	8.815,00	0,00	0,00	0,00	8.815,00	8.815,00	8.815,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.459,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,95	0,00	0,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.400,00	931,25	931,25	1.400,00	931,25	931,25
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	734,00	533,00	533,00	734,00	533,00	533,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.920,00	3.422,95	3.422,95	0,00	0,00	0,00	7.920,00	3.422,95	3.422,95
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	0,00	0,00	0,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	0,00	0,00	0,00	9.790,00	8.910,00	8.910,00	9.790,00	8.910,00	8.910,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	0,00	0,00	0,00	444,00	72,00	72,00	444,00	72,00	72,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.518,91	1.518,91	2.000,00	1.518,91	1.518,91
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND,	111.200,00	42.779,87	42.779,87	0,00	0,00	0,00	111.200,00	42.779,87	42.779,87
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	428,68	428,68	428,68	428,68	428,68	428,68
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	433,60	433,60	433,60	433,60	433,60	433,60
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00





CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50 Exercício: 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2021 até 28/09/2021

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO		VALOR NÃO LICITADO		VALOR TOTAL	
		EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO
(3.3.90.30.XX 3.3.90.36.XX)		81.408,08	81.408,08	83.558,21	64.003,62	310.269,35	145.411,70
Total		226.711,14	81.408,08	83.558,21	64.003,62	310.269,35	145.411,70

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 244/2021/SALCP

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2021

Ao Senhor

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Emissão de parecer jurídico

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 067/2021, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento cerimonial e *buffet*, incluindo o fornecimento de equipamentos, para Cerimônia no Dia do Vereador., para análise e emissão de parecer quanto à conformidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Parecer nº 032/2021 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 067/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 067/2020 sob protocolo de nº 3654 de 17/09/2021 que visa à **“contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento, cerimonial e buffet incluindo o fornecimento de equipamentos e profissionais para cerimonia do dia dos Vereadores”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluimos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. *(Gf nosso)*

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento, cerimonial e buffet incluindo o fornecimento de equipamentos e profissionais para cerimonia do dia dos Vereadores”** e o valor total foi estimado em R\$ 6.688,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 36	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01 – 02	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01 – 02	
3. Consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	14 – 19	
4. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	03 – 13	
5. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	25	
12. Consta as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	20 - 24	
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	19	
12. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	27 - 32	
13. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	S	33	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento, cerimonial e buffet incluindo o fornecimento de equipamentos e profissionais para cerimonia do dia dos Vereadores”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2021.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



Pedido de Empenho

Pedido: **00182/21** Data Emissão: **23/09/2021** Nº Solicitação: **00282/21** Responsável: **JOEL CORDEIRO DE SOUZA** Digitador: **CLAUDIO ARVELINO**

Poder: **PODER LEGISLATIVO**
 Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**
 Unidade / Setor: **CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**
 Cond. Pagamento:
 Centro de Custo: **SECRETARIA GERAL**

Ficha 17 Valor 6.688,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

Fornecedor: **GUILHERME SILVA SILVEIRA** COD: **2600**
 Endereço: **R MARECHAL CASTELO BRANCO** Nº: **127** CNPJ: **33.857.596/0001-08**
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
006.605.360	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ORGAI		UN	1	4.388,00	SECRETARIA GERAL	4.388,00

Obs.:
 SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO D E EVENTO E CERIMONIAL, COMPOSTO DE:
 TAPETE VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22M DE COMPRIMENTO POR 1,90M DE LARGURA;
 MESA DE LUXO, COM APROXIMADAMENTE 3 M COMPRIMENTO POR 90CM DE LARGURA;
 24 CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ACOLCHOADO PARA COMPOR A PARTE DE CIMA DO PALCO;
 02 ARRANJOS ESTILO CASCATA DE APROXIMADAMENTE 60CM NAS LATERAIS;
 02 ARRANJOS GRANDE, APROXIMADAMENTE 70CMX80CM (AXL), COM FLORES TROPICAS NA ENTRADA DO ESPAÇO;
 20 PONTOS DE LUZ DE 8 LED, POTENCIA 1W;
 600 UNIDADES DE COPO DE ÁGUA 300ML, GELADA, PARA 500 CONV

007.708.030	SERVICO DE BUFFET - DO TIPO COFFE E		UN	1	2.300,00	SECRETARIA GERAL	2.300,00
-------------	-------------------------------------	--	----	---	----------	------------------	----------

Obs.:
 SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10x CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENRROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA, PÃO ITALIANO E KIBE. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; 20x REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, E EXEMPLOS: COLA, GUARANÁ E LARANJA; 20x CAIXAS DE SUCO SABOR UVA, LARANJA DE 01 LT; 200 EMBALAGEM DE HAMBURGUER PEQUENA EM ISOPOR; 1x ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.

Total Pedido
6.688,00



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CNPJ : 03.960.333/0001-50



PRESIDENTE

1º SECRETARIO

TESOUREIRO



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

462

NOTA DE EMPENHO Nº **462**

FICHA: 17

DATA: 30/09/2021

PEDIDO Nº: 00182/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: GUILHERME SILVA SILVEIRA

33.857.596/0001-08

CÓDIGO: 2600

ENDEREÇO: R MARECHAL CASTELO BRANCO

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapa 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários	Contratação de pessoa Juridica especializada para organização e realização de evento cerimonial e buffe, incluindo o fornecimento de equipamento, para cerimônia no dia do vereador	Liquido
110 Geral		6.688,00
000 Geral		Desconto
		0,00

OR - Ordinario

SOMA

6.688,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.23 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
303.649,00	180.834,40	6.688,00	116.126,60

VALOR A SER PAGO R\$

6.688,00

seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 30/09/2021

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE